



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
PRESIDÊNCIA
Escola Judicial

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
PRESIDÊNCIA
Escola Judicial – EJUG**

PORTARIA N. 1/2015 – EJUG

Dispõe sobre a participação, com investimento financeiro do Tribunal de Justiça ou sem ônus, de magistrados e servidores do Poder Judiciário de Goiás em eventos oferecidos por outras instituições públicas ou privadas que tratam de temas e estudos de interesse institucional.

A Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – EJUG, considerando,

- a necessidade de aprimoramento das atividades desenvolvidas para a prestação jurisdicional;
- a necessidade de formação e aperfeiçoamento técnico-profissional do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário e; e
- a promoção, por diversas instituições públicas e privadas, de congressos, conferências, simpósios, cursos e outros eventos similares que tratam de temas e estudos de interesse institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer parâmetros para a participação de magistrados e servidores em eventos externos promovidos por instituições públicas ou privadas diversas do Poder Judiciário goiano, que tratem de temas e estudos de interesse institucional.

§ 1º O interesse institucional é caracterizado quando constatado que os temas e estudos que serão apresentados no evento externo têm ligação específica com a atividade-fim exercida pelo requerente, ou quando comprovada a relação direta com projetos estratégicos em desenvolvimento pelo Poder Judiciário.

§ 2º Considera-se, para efeito desta Portaria, somente evento com carga horária mínima de 08 (oito) horas-aulas e máxima de 40 (quarenta) horas-aulas.

Art. 2º Compete Escola Judicial – EJUG, gerenciar a participação de magistrados e servidores em eventos externos, conforme definido no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Para participação individual em eventos externos, o magistrado deverá formular requerimento ao Diretor da Escola Judicial – EJUG, acompanhado de justificativa da necessidade, conveniência e interesse específico na sua participação, e do folder ou material semelhante contendo a programação completa do evento pretendido.

Parágrafo único. O requerimento deverá ser protocolado na Divisão de Atendimento ao Servidor - DAS ou PROAD, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis da realização do evento, salvo situações excepcionais, a critério do Diretor da Escola



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
PRESIDÊNCIA
Escola Judicial

Judicial.

Art. 4º Para participação individual, ou de vários servidores, em eventos externos, o superior imediato deverá encaminhar à Escola Judicial – EJUG, os seguintes documentos:

- I – Formulário de solicitação, a disposição no portal do Tribunal, na sala do servidor, deverá ser protocolado na Divisão de Atendimento ao Servidor - DAS e dirigido ao Diretor da Escola Judicial – EJUG com aquiescência do Diretor de Área;
- II – justificativa da necessidade, conveniência e de interesse específico na participação no evento, com ênfase para a vinculação dos temas tratados com as atividades desenvolvidas pelo servidor, que deverá ser assinada pelo próprio pleiteante.
- III – folder ou congêneres contendo a programação completa do evento.

Art. 5º Para a análise das solicitações, serão considerados pela Escola Judicial – EJUG, na ordem de prioridade, os seguintes aspectos:

- I – a conveniência administrativa, financeira e pedagógica na participação no evento;
- II – o envolvimento do requerente com a atividade-fim ou com projeto estratégico em desenvolvimento pelo Poder Judiciário;
- III – a compatibilidade das atribuições exercidas pelos requerentes e/ou indicados com o conteúdo programático do evento;
- IV – o tempo de atuação dos servidores nas funções e na unidade.
- IV – a quantidade de participação em evento externo por semestre, nos termos do Art. 3º §1º da Resolução nº 14 de 28 de novembro de 2012.

Art. 6º Nos eventos externos promovidos por instituição diversa do Poder Judiciário em que a Escola Judicial – EJUG identificar a conveniência e/ou necessidade da participação de magistrados e servidores, serão divulgados por meio eletrônico o número de vagas disponibilizadas, bem como os critérios específicos que deverão ser preenchidos pelos interessados em participar do processo seletivo.

Art. 7º Deferida a participação do magistrado ou do servidor em evento externo, caberá aos participantes:

- I – realizar a inscrição no evento;
- II – providenciar a aquisição das passagens aéreas, quando necessária;
- IV – solicitar diárias e ajuda de custo;

Art. 8º O participante de curso externo deverá agir como agente multiplicador do conhecimento apreendido, ficando automaticamente inserido no banco de dados de instrutores da Escola Judicial, a fim de repassar os conhecimentos ameadados, seja por meio de instrutoria interna, redação de memorial, produção de projeto de implantação ou outra forma definida pela Escola Judicial – EJUG, nos termos do Art. 3º §2º da Resolução nº 14 de 28 de novembro de 2012. Conforme termo de compromisso em anexo.

§ 1º – Ao pleitear sua inscrição para evento, deverá o magistrado ou servidor firmar termo



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
PRESIDÊNCIA
Escola Judicial

de compromisso de efetiva participação em alguma modalidade de multiplicação do conhecimento amealhado para os demais magistrados ou servidores do Tribunal de Justiça do Estado, a critério da Escola Judicial.

§ 2º – No caso de ser convocado para a atividade multiplicadora, se o magistrado ou servidor beneficiado se recusar ao exercício da atividade, ficará obrigado a restituir aos cofres do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás todos os valores dispendidos com a realização do evento externo que tenha participado, em valores atualizados monetariamente.

Art. 9º O participante, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do evento, deverá remeter à Escola Judicial – EJUG, através do e-mail diagnosticoejug@tjgo.jus.br.

- a) relatório sintético acerca do conteúdo das palestras, seminários, e/ou similares, com ênfase na aplicabilidade do conhecimento adquirido nas atividades exercidas e em projeto que esteja envolvido; e
- b) cópia do certificado de participação no evento.

§ 1º O descumprimento, total ou parcial, do disposto neste artigo, implicará:

- I – na recuperação dos valores relativos ao dispêndio, na folha de pagamento do servidor, no mês subsequente ao término do prazo estabelecido no caput deste artigo; e
- II – no registro da ocorrência nos assentamentos funcionais.

§ 2º O magistrado e/ou servidor que, por qualquer motivo não participar do evento, deverá, no primeiro dia útil após ocorrido:

- I – encaminhar à Escola Judicial – EJUG justificativa acompanhada dos documentos, que comprovem o motivo da ausência,

Art.10º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, 1º de dezembro de 2015.

Dr. MARCUS DA COSTA FERREIRA
Diretor em Exercício
Escola Judicial/Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

**PODER JUDICIÁRIO
PRESIDÊNCIA
ESCOLA JUDICIAL – EJUG**

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu _____
_____, magistrado/servidor do
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, lotado na _____,
Comarca de _____, tenho ciência e estou em plena
concordância com as exigências inerentes ao Art. 8º §§ 1º e 2º da Portaria n. 1/2015 –
EJUG. Nesse sentido me comprometo a atuar como agente multiplicador para qualquer
modalidade, compatível com o curso para o qual fui capacitado e repassar os
conhecimentos adquiridos para magistrados e servidores, de acordo com a convocação e
critérios determinados pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Outrossim, declaro estar ciente de que a inobservância
do compromisso ora assumido implicará na obrigação da restituição aos cofres do
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás de todos os valores dispendidos com a realização
do evento externo do qual tenha participado, em valores atualizados monetariamente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do Multiplicador

Rua 19, QD. A-8, LT. 06, – ST. Oeste – CEP 74.120-100 Fone(s) (62)3236 - 2470 – ejug@tjgo.jus.br